

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE

PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHA CNPJ: 04.873.600/0001-15

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA N° 41, de 15 de janeiro de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 20240041; celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, CNPJ: 04.873.600/0001-15 e a Empresa R. C. SIQUEIRA COMERCIAL, inscrita no C.N.P.J: nº 07.199.928/0001-96, Pregão Eletrônico nº 52/2023, assinado no dia 15/01/2024 com vigência até 31/12/2024, que tem por objeto a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral, para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias agregadas de Augusto Corrêa/PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conformidade com procedimento de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I Fiscal Titular: DIEGO WEBERLEY DE SOUSA BORGES, matrícula nº 132380-6;
- II Fiscal Substituto: MONIQUE GIOVANA SILVA CUNHA, matrícula nº 129700-7.
- **Art. 2º** Compete à gestora o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.
- **Art. 3º** Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE CNIL 04 073 (00 /0001 15

CNPJ: 04.873.600/0001-15

\_\_\_\_\_

**Art. 4º** Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. **1º** do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

**Art. 7º** Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal